



CONTRATO Nº 083/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24 pelo presente instrumento CONTRATA e o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS** CNPJ nº 07.675.477/0001-16, situado na Rua dos Andradas, nº1560, 18º andar, Galeria Malcon. Bairro: Centro. Porto Alegre - RS, CEP 90.026-900, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2024, nos termos do que autoriza o artigo 74, *caput*, inciso III da Lei nº 14.133/2021, firmamos presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	12	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIVOS	2.500,00	30.000,00
Total dos Produtos					30.000,00

1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:

1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)
10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, almoxarifado e frotas
14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria;
16. Transparência e Lei de acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias)
18. Saúde
19. Educação
20. Assistência Social
21. Estatuto da Criança e Adolescente
22. Meio Ambiente
23. Trânsito
24. Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
25. Segurança Pública
26. Cerimonial e Protocolo
27. Turismo



28. Cultura e Esportes
29. Liderança
30. Gestão de Processos
31. Tabelas e Indicadores
32. IGAMExpress

1.2. Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;

CLÁUSULA SEGUNDA– PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da assinatura dos Informativos é de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boletos bancários, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão até o dia 05 de cada mês.

2.2 O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice acumulado do IPCA.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos, imediatamente:

- O acesso ao *site* do IGAM e aos Informativos objeto deste Contrato;
- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

3.1.1 Dos Serviços Específicos:

- Elaboração de orientações técnicas personalizadas por escrito, com respostas dentro do prazo acordado com o cliente;
- Atendimento ágil e eficiente para esclarecer dúvidas via telefone, WhatsApp no portal do cliente;
- Acesso ao Banco de Consultas;
- Acesso ao Banco de Modelos, que disponibiliza exemplos de projetos de leis, contratos, editais e outros documentos essenciais para a atividade do setor público;
- Análise de Projetos de Leis;
- A possibilidade de enviar mensalmente os balancetes para análise e orientação do IGAM;
- Reuniões técnicas por videoconferência, garantindo um atendimento personalizado;
- Recebimento de avisos sobre legislação, jurisprudência e decisões administrativas via e-mail e portal do cliente;
- Não impomos limites ao número de consultas durante a vigência do contrato, e nosso tempo de resposta é de até cinco dias úteis, adaptando-se à sua necessidade;
- Oferecemos valores especiais para os cursos realizados pelo IGAM, investindo no aprimoramento de sua equipe;

3.1.2. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.
- Exercer a fiscalização deste Contrato, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou



desconformidades relacionadas à execução do Contrato;

- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES:

4.1. Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, apurada em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária (classificação completa da despesa):

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção dos Serviços de Assessoria
Despesa: 461 3390.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS E FORO

6.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo Nº 137/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, processado na artigo 74, *caput*, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

6.3. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 04 de Março de 2024

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 04/03/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.